



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO
PARANÁ.**

REQUERIMENTO N° 027/2023 – CAM.

SUMÚLA: "Dispõe sobre pedido de providências ao agente de trânsito municipal sobre fiscalização das normas de trânsito, conforme específica".

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, Vereador e Presidente do Legislativo Municipal, em pleno gozo de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o soberano plenário, apresenta a Vossa Excelência **REQUERIMENTO**, pelos fatos e fundamentos que a seguir passa a expor.

Conforme as imagens anexas e o recente acidente na Av. Padre Antonio Otero Soares, precisamente em frente a empresa cativa, há evidente infringência a legislação de trânsito, uma vez que recorrentemente há caminhões estacionados de forma irregular para carga/descarga na empresa Cativa, conforme se vê das imagens abaixo:



H

Recebi em 16/08/2023 10:56 HORAS

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Tal situação tem sido recorrente e gerando inúmeros transtornos aos transeuntes de modo que no dia da foto acima houve um acidente em razão de toda visibilidade que é tirada pela caminhão estacionado de forma irregular.

Salienta-se que não há no local indicação de carga/descarga, sendo que os caminhões ali estacionados prejudicam o transito de veículos como também colocam em risco a segurança dos pedestres, pois não satisfeito em tomar boa parte da pista também toma boa parte da calçada dos pedestres.

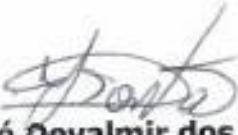
Assim, por clamor popular reivindicado a esse vereador subscritor, requer-se que Vossa Senhoria tome as devidas providências, conforme determinação positivas na Lei Municipal nº 010/2023 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICA)

Certo de contar com Vossa Excelência, é oportunidade de se elevar os votos de consideração e estima.

São termos em que,

Pede deferimento.

Gabinete da Presidência, em 14 de Agosto de 2023.


José Devalmir dos Santos

Presidente